



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Ao Protocolo Legislativo para registro e em
seguida a CAS e CCL
Gabinete do Deputado Raad Massouh

Em, 02, 12, 08

PROJETO DE LEI Nº PL 1101/2008 B.
(Deputado RAAD MASSOUH)

CIDO
02, 12, 08
K 17932
Assessoria de Planário

Assessoria de Planário e Distribuição
[Signature]
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria
Matr.: 10894-34

Dispõe sobre a data comemorativa do Dia da Comunidade Árabe no Distrito Federal.

A Câmara legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - Fica instituído o dia 25 de Setembro como a data comemorativa do Dia da Comunidade Árabe no Distrito Federal.

Art. 2º - O Dia da Comunidade Árabe fará parte do calendário de festividades do Distrito Federal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo
PL nº 1101/08
Folha Nº 01 RITA

JUSTIFICAÇÃO

A proposição ora apresentada tem respaldo na importância sócio-cultural que a comunidade Árabe representa para o Distrito Federal e para todo Brasil.

Seguindo a linha de cunho social da Lei nº 2.448 de 24 de Setembro de 1999, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Jorge Cauhy, extremamente meritória por sua lembrança e profunda consideração para com esta comunidade, instituindo a Semana do Povo Árabe no Distrito Federal, consideramos de fundamental importância a instituição de um dia específico para tal comemoração, sem prejuízo da referida legislação e com intuito de fortalecer e unificar as confraternizações realizadas em homenagem a esta comunidade.

Sendo assim contamos com o apoio dos ilustres pares na aprovação deste Projeto de Lei:

Sala das Sessões, de de 2008.

Deputado RAAD MASSOUH
DEMOCRATAS - DF

ASSESSORIA DE PLENARIO PROT. 01-Dez-2008 11:55 000003